



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0128400-22.2003.5.17.0004
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES
RÉU: GOLD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO (Eletrônico)

A Excelentíssima Juíza da 4ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão os bens abaixo relacionados (0128400-22.2003.5.17.0004), mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia **06/10/2020**, a partir das **15h**, e encerramento no dia **27/10/2020**, às **15h**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC /2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

*** Descrição dos bens:**

- 01 caminhão marca Mercedez Benz, modelo 1938-S, placa MQK-6841, ano/modelo 2005, cor branca, veículo trucado, 850.000 km rodados.

Valor da reavaliação: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme auto de reavaliação id. 8256b7b.

- 01 caminhão marca Scania, modelo R124 GA4X2NZ420, placa MRF-8148 ES, ano/modelo 2007 /2007, cor branca, veículo trucado, 1.173.000 km rodados, Renavam 00932806015.

Valor da avaliação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme auto de penhora id. 058fbd2.

***Fiel depositário:** Bruno Ambrozini do Nascimento, CPF 094.495.987-38

*** Localização dos bens:** RODOVIA BR-262, KM 09, CANAA - VIANA - ES - CEP: 29135-001

*** Valor de Execução:** R\$ 134.106,57 (cento e trinta e quatro mil, cento e seis reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 01/07/2020.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável (Art.903, CPC/2015).

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam desde já intimados da realização do leilão: o AUTOR ANTONIO RODRIGUES e seu cônjuge se casado for, seu advogado JADER NOGUEIRA, OAB 4048; bem como RÉU GOLD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA e seus advogados FERNANDO ANTONIO SANTOS LEITE, OAB 5981 e MARCELO SANTOS LEITE, OAB 5356; RÉU ARCELOR BRASIL SA e seu advogado CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO, OAB 1575, bem como a interessada COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL-LITORÂNEA DO ESPÍRITO SANTO - SICOOB SUL-LITORÂNEO, CNPJ 32.474.884/0001-02.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, KELY CRISTINA DA PENHA COELHO, digitei.

VITORIA/ES, 13 de agosto de 2020.

JULIANA CARLESSO LOZER

